

Rincão, 07 de outubro de 2014.

Lei nº 2001/2014.

“DÁ NOVO REDIMENSIONAMENTO AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE RINCÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AMARILDO DUDU BOLITO, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1945/13 de 10 de setembro de 2013, que dispõe sobre a aprovação do Plano Plurianual do município de Rincão para vigor no quadriênio 2014/2017, fica redimensionada nas condições definidas nos termos da presente Lei e de seus respectivos anexos a que aludem o seu artigo 1º.

Art. 2º - Permanecem em plena vigência as demais disposições contidas nos artigos 2º e 3º não modificadas pela presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.



Amarildo Dudu Bolito
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.



Arlete Bizarro Bueno da Silva
Diretora de Administração e Finanças
C.R.A. - SP 112.798



Prefeitura Municipal de Rincão SP
Rua 21 de Novembro, 256 • Centro • CEP 14830-000
(16) 3395 9100 • contato@rincao.sp.gov.br
www.rincao.sp.gov.br